



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 078/2025-PGM/PMR CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E PELA EMPRESA PACTROL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 62.251.457/0001-26.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000, CNPJ/MF 04.221.486/000149, e-mail: gabinete@rondolandia.mt.gov.br neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PACTROL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 62.251.457/0001-26, Endereço: Rua dos Planetas, nº. 2021, Bairro: União II, CEP: 76.913-229, Ji-Paraná/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador **Anderson Tiago Rodrigues Gomes Hoffmann**, tendo em vista o que consta no Processo Adm. n. 380/2025, os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 078/2025-PGM/PMR, decorrente da Dispensa de Licitação n. 059/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 de 2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Administrativo n.º 078/2025 firmado entre as partes em 19/09/2025, em cumprimento a Decisão administrativa do Gabinete do Prefeito de 19/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO E VALOR

2.1. O prazo do contrato n.º 078/2025, conforme suas subcláusulas 2.1 e 2.2 c/c Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de 15/12/2025, expirou-se em 06/01/2026

2.2. Em conformidade com a Decisão Administrativa do Gabinete do Prefeito de 19/01/2026, a prorrogação do prazo e valor do contrato, será de (06) seis meses. Vigência a partir de 6/01/2026 até 06/07/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Valor global da prorrogação: R\$ 114.000,00 (cento quatorze mil reais).

3.2. valor mensal da prestação: 19.000,00 (dezenove mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização constante da Decisão Administrativa de 19/01/2026 e amparo legal nas subcláusulas 2.1 e 2.2 do contrato do Contrato n. 078/2025 e Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, de 19 de Janeiro de 2.026.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

PACTROL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 62.251.457/0001-26

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: